



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____ / 2022

Estabelece que os semáforos do Município de Santa Luzia - MG sejam configurados em sistema de alerta, com sinal amarelo piscante, entre os horários das 00h às 05:00 horas.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º Os semáforos, do Município de Santa Luzia – MG, deverão funcionar, entre 00h (meia noite) e 5 (cinco) horas do horário local, em operação em sistema de alerta, com sinal amarelo piscante, exceto aqueles posicionados em locais cujo fluxo de veículos e pedestres justifique o funcionamento padrão, conforme decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente

Parágrafo único. A operação de sistema de alerta prevista no caput do presente dispositivo não se aplica aos semáforos posicionados em locais cujo fluxo de veículos e pedestres justifique o funcionamento do sistema padrão, conforme decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente.

Art. 2º A autoridade de trânsito competente poderá estabelecer outros horários para o início e o término da operação em sistema de alerta, com sinal amarelo piscante, conforme as características de cada local.

Art. 3º É obrigatória a colocação do sinal de regulamentação R-2, “Dê a preferência”, na via secundária dos cruzamentos.

Glayson Ubirany
Mey 3344
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

Glaysom Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador Glaysom Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a presente proposição que, estabelece que os semáforos do Município de Santa Luzia - MG sejam configurados em sistema de alerta, com sinal amarelo piscante, entre os horários das 00h às 05:00 horas.

O projeto torna obrigatório o funcionamento dos semáforos, entre meia-noite e 5 horas, em sistema de alerta, com luz amarela piscante, exceto aqueles posicionados em locais cujo fluxo de veículos e pedestres justifique o funcionamento padrão. Nestes casos, deverá haver decisão fundamentada da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

O projeto trará mais segurança para os motoristas, tanto no aspecto do trânsito, evitando colisões, quanto no que diz respeito à segurança pessoal, uma vez que não se tornarão mais alvos fáceis de assaltantes quando parados no sinal vermelho.

Essa alteração no funcionamento do trânsito evita que condutores e passageiros fiquem expostos à ação de criminosos, enquanto os veículos estiverem parados no semáforo, ao mesmo tempo em que resguarda a segurança.

Ainda conforme o projeto, a autoridade de trânsito local poderá estabelecer outros horários para o início e término do sinal amarelo intermitente, conforme a característica do local. Para garantir o correto funcionamento da sinalização, o texto determina a colocação do sinal "Dê a preferência" na via secundária dos cruzamentos.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

Glaysom Johnny
Matricula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador Glaysom Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG

